



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - BDI

Proponente:	Prefeitura de Olivença/AL.
Objeto:	Execução de Obras e Serviços para Melhorias Habitacionais no Município de Olivença/AL.

BDI (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	4,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,26
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,38
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,17
Impostos (soma dos itens abaixo)				10,65
COFINS	Conforme Legislação Específica.			3,00
PIS				0,65
ISS				2,50
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% sem Desonerado ou 4,5% com Desonerado)				4,50
TOTAL				28,01

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) De acordo com o Item 9.3.2.5 do Acórdão 2.322 de 2013 do TCU, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Incra, Sebrae e Salário Educação), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI:
Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370
Data 05 / 11 / 2021